



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONVENIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL Nº 002/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONVENIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO DE Nº. 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IBITIRAMA-ES, E O MUNICIPIO DE IUNA-ES.

O Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, neste ato representado Prefeito Municipal Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 031.404.567-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, Centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, e o MUNICÍPIO DE IÚNA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, sediado a Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 998.381.257-68, residente e domiciliando na Rua Córrego da Boa Sorte, distrito de Santíssima Trindade, Iúna/ES, **RESOLVEM DE COMUM ACORDO** fazer a rescisão do CONVENIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL Nº 002/2017, a partir de 01/09/2020.

Ibitirama-ES, 08 de Setembro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ibitirama-ES

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iuna-ES